

## **RESOLUÇÃO N.º 028/1994**

### **CONVERTE OS VENCIMENTOS DOS FUNCIONÁRIOS DA CÂMARA EM U.R.V.**

A Câmara Municipal de Ubaporanga, em obediência à medida Provisória nº 434, de 27-02-94,

RESOLVE:

**Art. 1º** – Os vencimentos dos funcionários da Câmara e ocupantes de cargo em comissão, expressos em Unidade Real de Valor – URV, passam ser estabelecidas no anexo I desta Resolução.

**Art. 2º** – Revogados as disposições em contrario esta Resolução entrará em vigor na data de sua promulgação.

Mandamos, portanto, a quem o conhecimento e a execução da presente Resolução pertencer, que a cumpra e a faça cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Ubaporanga, 28 de março de 1994.

**NORBERTO EMÍDIO DE OLIVEIRA FILHO**

**Presidente da Câmara**

## **MANNASSESES ALCEBÍADES FRANCO**

### **Secretario**

#### **ANEXO - I**

Tabela de Vencimentos em Unidade Real de Valor U.R.V.

<b>NÍVEL</b>	<b>-A-</b>	<b>-B-</b>	<b>-C-</b>	<b>-D-</b>	<b>-E-</b>
					81,15
I	64,80	68,22	72,00	75,79	98,53
II	84,13	87,16	90,95	94,74	117,48
III	95,23	106,87	109,90	113,69	136,43
IV	123,17	126,90	130,75	134,54	162,96
V	146,29	150,83	155,38	159,17	185,70
VI	170,54	174,33	178,12	181,91	226,70
VII	194,34	200,86	208,44	216,02	291,52
VII	259,20	265,28	272,86	280,44	

#### **CARGO EM COMISSÃO**

C C - 1	162,00
C C - 2	227,00
C C - 3	292,00